



## LEI N° 2.225/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÕES CRIADAS POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** -Fica autorizada a suplementação em dotações criadas por crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2020 decorrentes das Ações de Fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde e Execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid 19, através de recursos disponibilizados pelas Portarias n.º 2.358/2020 e n.º 2.405/2020 do Ministério da Saúde, Governo Federal, nas seguintes dotações e fontes:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	60.160,00	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	10.520,00	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2609	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FTE DE RECURSO	154	Outras Transferências de Recursos do SUS
VALOR FTE	10.520,00	
VALOR TOTAL	81.200,00	
<b>VALOR GERAL</b>	<b>81.200,00</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**Art. 2º.** -Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fontes.

**Art. 3º-** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei para a Câmara Municipal, solicitando autorização legislativa para a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** -A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 20 de novembro de 2020.

**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**